



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

MINAS GERAIS

CNPJ: 00.984.524/0001-64

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Compra de combustível para o carro oficial da Câmara Municipal.

Diante da solicitação da Presidente desta Casa Legislativa, autorizando a abertura de Processo administrativo para a presente dispensa, a Câmara Municipal de Rio Espera, MG, torna público que será realizada a Dispensa de Licitação para compra de combustível para o carro oficial da Câmara Municipal.

1 - Descrição e quantidade

Compra de combustível (valor por litro), de acordo com a demanda, que não ultrapasse os valores limites do artigo 75, II da Lei 14.133/2024.

Veículo: CHEV/SPIN 1.8L PREMIER, Modelo: 2024 - Ano – 2024.

2 - Do enquadramento Legal

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso, II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

3 - Do Prazo

Em atendimento ao parágrafo 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Rio Espera, torna público seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em oferecer o presente objeto. Dessa forma fica aberto o prazo para oferecimento de propostas conforme a seguir:

4 - Envio de Propostas

Início do prazo: 26/08/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA MINAS GERAIS CNPJ: 00.984.524/0001-64

Término do prazo: 30/08/2024

5 - Do endereço eletrônico para envio das propostas

Os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: crioespera@gmail.com

6 - Do critério de julgamento

O fornecedor será selecionado pelo critério de julgamento DE MENOR PREÇO GLOBAL.

7 - Da habilitação do vencedor

Após concluído o prazo de início das propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação que deverão ser enviados no prazo de **03 dias úteis**, a contar da solicitação, que seja feito por meio de e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

- Caso seja contestado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de MEs e EPP, ou equiparados nos termos da Lei, será assegurado o prazo de 05 dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública para a regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais Certidões Negativas, ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- Selecionado o habilitado, o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado a autoridade competente para adequação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

8- Da documentação necessária para a habilitação.

Em conformidade à determinação legal do inciso V, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, serão exigidos do vencedor os documentos da habilitação e qualificação necessárias do Anexo I.

9- Dos pedidos de Esclarecimentos e impugnação.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail da câmara crioespera@gmail.com durante o prazo do item 4.

A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico, crioespera@gmail.com, durante o prazo do item 4.

10- Da formalização da contratação

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, conforme disposto no artigo 95 da Lei 14.133/2021.

11- Da divulgação

Concluída a presente Dispensa, o respectivo termo de homologação será divulgado no site eletrônico da Câmara Municipal.

Rio Espera, 26 de Agosto de 2024

**Ana Paula Pinto da Silva
Vereadora Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA MINAS GERAIS CNPJ: 00.984.524/0001-64

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

1- Habilitação Jurídica:

I- Registro comercial, no caso de empresa individual;

II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social/alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial.

III- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

2- Habilitação fiscal, social e trabalhista.

I- a inscrição no cadastro de pessoas física, (CPF) ou no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III- a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

IV- a regularidade relativa a seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a justiça do trabalho;

3- Habilitação econômica financeira:

I- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.